

REGULAMENTO – CAMPANHA DE VERÃO A ESCOLHA CERTA

A Diretoria Executiva da PREVIG, no uso de suas atribuições, decidiu em sua 17ª Reunião de Diretoria, realizada em 28/10/2013 aprovar o presente Regulamento, com o objetivo de fomentar a adesão de novos Participantes e para os atuais Participantes, incentivar a realização da contribuição adicional. A campanha está sujeita às regras expostas a seguir. Ao participar desta campanha, o participante estará concordando com todas as condições a seguir estipuladas.

A CAMPANHA DE VERÃO A ESCOLHA CERTA será promovida pela PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar. Quaisquer dúvidas sobre a campanha e as condições para participação ou sobre o regulamento poderão ser esclarecidas pelo e-mail: previg@previg.org.br.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DA CAMPANHA

1.1. A campanha será lançada no dia 13/11/2013 e serão considerados como participantes aqueles que realizarem adesão, aumentarem a contribuição adicional ou aportarem valores ao Plano de Benefício CD (Contribuição Definida) administrado pela PREVIG a partir do dia 01/11/2013 e se encerrará no dia 31/12/2013 às 00h00 (Horário de Brasília/DF). Serão válidos somente os formulários de alteração de contribuição adicional e/ou Termos de Adesão recebidos e protocolados na PREVIG até o dia 31/12/2013.

1.1.1. Durante o período da campanha os não Participantes, empregados das Patrocinadoras (Tractebel Energia, LEME Engenharia, Energia Sustentável do Brasil, GDF Suez Latin América, GDF Suez Brasil, Elosaúde e PREVIG) que desejarem fazer a sua adesão ao Plano de Benefício CD (Contribuição Definida), deverão encaminhar o “Termo de adesão” via correio ou malote, disponibilizado pela Patrocinadora. O endereço para envio é a sede da PREVIG – Rua Dom Jaime Câmara, 229 – 1º andar – Centro – 88.015-120 – Florianópolis – SC.

1.1.2. Para os Participantes ativos e autopatrocinadores do Plano de Benefício CD (Contribuição Definida) serão considerados aqueles que aumentarem o percentual de desconto da contribuição adicional nas folhas de pagamento dos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014, em relação a folha do mês anterior ao mês da campanha (outubro/2013).

1.1.2.1. Não serão considerados válidos aqueles que alterarem a contribuição básica, somente a contribuição adicional.

1.1.3. Para os Participantes ativos e autopatrocinadores do Plano de Benefício CD (Contribuição Definida) para a validade do aporte de contribuição adicional

será observado o recurso depositado na conta-corrente da PREVIG durante o período de 01 de novembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

2. DO SORTEIO E DA PREMIAÇÃO

- 2.1. Os Participantes da presente Campanha estarão concorrendo a 50 (cinquenta) kits de praia composto de 01 toalha de praia e 01 bolsa ecológica tipo ecobag, personalizada do Programa A Escolha Certa.

3. FORMA E LOCAL DO SORTEIO

- 3.1. O sorteio será realizado através do site www.random.org, especializado em sorteios randômicos.
- 3.2. A relação dos Participantes que estiverem concorrendo ao sorteio será inserida em uma planilha em ordem alfabética. Cada Participante terá um número na planilha e os números definidos no sorteio randômico serão correlacionados para definição dos ganhadores.
- 3.3. O sorteio será realizado nas dependências da PREVIG, às 17h do dia 16 de janeiro de 2014, acompanhado de, pelo menos, 01 membro da Diretoria Executiva
- 3.4. Serão sorteados até 50 (cinquenta) números, sendo que cada Participante, terá direito a receber 1 (um) brinde, de acordo com as especificações do item 2.1.

4. ENTREGA DO PRÊMIO

- 4.1. O prêmio será encaminhado pelo malote, para os participantes ativos e pelos Correios, para os autopatrocinadores, após a confirmação da 1ª contribuição ou alteração ao plano, para o endereço cadastrado na PREVIG ou para sua unidade de trabalho.
- 4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá, sob hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.
- 4.3. Será desconsiderado o premiado que omitir ou informar dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos; praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras da Promoção e deste Regulamento.

5. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- 5.1. A campanha e os ganhadores serão divulgados pelo site, newsletter, facebook, informativo ou qualquer outro meio, a critério da PREVIG.
- 5.2. O participante da CAMPANHA DE VERÃO A ESCOLHA CERTA, declara tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento, autorizando desde já, incondicionalmente, na hipótese de ser incluído na relação dos premiados, que a PREVIG utilize livre e gratuitamente seu nome e imagem para campanhas promocionais referentes à CAMPANHA DE VERÃO A ESCOLHA CERTA, sem qualquer direito pecuniário.
6. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da campanha deverão ser preliminarmente dirimidas pela PREVIG e persistindo, submetidas ao Comitê de Ética da PREVIG.
7. A PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar se reserva no direito de alterar a forma e natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia àqueles que participarem da presente promoção, fato que será devidamente informado com antecedência a todos os usuários.
8. A PREVIG – Sociedade de Previdência Complementar não se responsabiliza pela qualidade, especificação, garantia ou qualquer outro aspecto dos produtos oferecidos como prêmios. Assim, quaisquer reclamações em relação aos prêmios deverão ser dirigidas ao seu fabricante e fornecedor.
9. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento e Termo de Participação, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela Diretoria Executiva da PREVIG.

Florianópolis, 28 de outubro de 2013.

Celso Ribeiro de Souza
Diretor Superintendente

Ezequias Cândido de Paula
Diretor Administrativo e Financeiro